DocuSign Envelope ID: 85DB14D9-C5F3-409B-B37C-0DE520F78DF6

EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DO RÉU TRANS-IGUAÇU EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, expedido nos autos da ação de Cumprimento Provisório de Decisão - Locação de Imóvel movida por JORDANÉSIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. em face de TRANS-IGUAÇU EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, PROCESSO Nº 0003011-43.2019.8.26.0108 O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Judicial, do Foro de Cajamar, Estado de São Paulo, Dr. MARCELO HENRIQUE MARIANO, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** A TODOS QUANTOS ESTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E A QUEM INTERESSAR POSSA, que, com fulero no artigo 882 do CPC e nos artigos 250 a 280 das NSCGJ, tendo sido designados leilões públicos dos bens abaixo descritos, de acordo com as regras expostas a seguir: **Da Praça:** A 1ª Praça terá início no dia 24/04/2023, às 15h00 e se encerrará no dia 28/04/2023 às 15h00, sendo que nessa ocasião serão aceitos lances cujo valor seja igual ou superior ao da avaliação. Em não havendo licitantes, dar-se-á início imediatamente à 2ª Praça no dia 28/04/2023, às 15h00 e se encerrará no dia 25/05/2023 às 15h00, ocasião na qual serão aceitos lances cujo valor seja igual ou superior a 50% do valor da avaliação. Os leilões estarão sob a condução da Leiloeira Oficial Silvia de Castro Marques, inscrita na Jucesp sob n° 1059, a quem será devida pelo arrematante a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance. **Condições de Participação:** Para participar do leilão os interessados deverão se cadastrar no site da leiloeira e se responsabilizarão pela utilização da senha de acesso fornecida. **Lances:** Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do site www.hastapublica.com.br. Os lances são concretizados no momento de sua captação pelo provedor da leiloeira. Sobrevindo lance nos três minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em três minutos para viabilizar a participação de todos os interessados. Incremento mínimo: Serão aceitos lances superiores a lance corrente, tendo como acréscimo mínimo obrigatório o montante calculado e informado no site **Pagamento do lance e comissão:** Encerrado o leilão, o participante que oferecer o maior lance deverá no prazo vinte e quatro horas realizar os depósitos judiciais das guias emitidas automaticamente pelo sistema eletrônico após a aceitação do lanço. Decorrido o prazo, o MM. Juízo será informado para aplicação das medidas legais e o lance imediatamente anterior será submetido à apreciação, sem prejuízo da aplicação de sanção prevista no artigo 897 do CPC ao 502480 - Edital - Leilão Eletrônico - NOVO CPC arrematante remisso. Caso seja recebida proposta em primeira praça e lance em segunda praça, o prazo para pagamento será contado a partir da publicação da decisão judicial que indicar a opção que deverá prevalecer. **Assinatura do Auto de Arrematação:** O auto de arrematação será assinado pelo juiz após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão, dispensadas as demais assinaturas referidas no artigo 903 do Código de Processo Civil. Em caso de não pagamento, aplicar-se-á o disposto no artigo 21 do Provimento 1.625/2009. **Custas e Despesas:** Correrão por conta do arrematante todas as providências necessárias para imissão na posse do imóvel bem como as despesas de transferência, incluindo taxas e emolumentos cartorários, assim como eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, bem como a comissão da leiloeira, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos, bem como os de natureza propter rem, que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do artigo 130, "caput" e parágrafo único do Código Tributário Nacional e artigo 908, parágrafo único do Código de Processo Civil. Também serão do arrematante a responsabilidade e os custos de qualquer regularização que se fizer necessária decorrente de eventuais divergências entre as informações contidas nos documentos oficiais e as apuradas "in loco" no imóvel. **Cabe ao interessado pesquisar e confirmar diretamente nos órgãos competentes.** Acordo, Remição e Desistência: Nos casos de cancelamento do leilão após a publicação do edital, em razão de acordo entre as partes, ficam os executados obrigados a pagarem os custos da leiloeira, a título de ressarcimento, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, nos termos do artigo 7°, parágrafo 3° da Resolução n° 236/2016 do CNJ. Nos casos de remição e/ou desistência da praça, a parte que remiu ou desistiu deverá arcar com os custos da leiloeira, fixados em 2% (dois por cento) sobre o valor de avaliação. **Quota-parte do coproprietário e/ou cônjuge:** Tratando-se de bem indivisível, este será leiloado em sua integralidade, recaindo o equivalente à quota-parte do coproprietário e/ou do cônjuge alheio sobre o produto da alienação (art. 843-CPC), resguardados os casos em que o leilão visa sanar débitos de natureza propter rem (p.ex.: condomínio). O (s) coproprietário (s) do bem tem direito de preferência, nos termos dos artigos 843, parágrafo primeiro e 889, inciso II do CPC. **Pluralidade de credores e/ou exequentes:** O produto da arrematação lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, e os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem (p.ex.: condomínio), sub-rogam-se sobre o referido valor (art. 908-CPC). **Baixas registrais:** Finalizada a arrematação, mediante solicitação do arrematante e cumpridas as disposições e exigências legais, o MM. Juízo determinará a baixa/cancelamento de penhoras, arrestos, hipotecas e indisponibilidades que recaiam sobre o bem. **Dúvidas e esclarecimentos:** (11) 9.9709-9050 ou atendimento@silvialeiloes.com.br. **Descrição dos bens que serão vendidos no estado em que se encontram: (I)** Um terreno, situado à Rua Benedita Dornelas Claro (antiga Rua 16), constituído de parte do lote 3, da quadra 207, no 36° Subdistrito - Vila Maria, com a área de 161,00m?, medindo 5,00m de frente; 32,40m da frente aos fundos do lado direito de quem do terreno olha para a Rua onde confronta com o lote 4, da Cia. Paulista de Terrenos; 31,80m da frente aos fundos do lado esquerdo de quem do terreno olha para a Rua onde confronta com parte do mesmo lote 03 da Cia Paulista de Terrenos, 5,05m nos fundos, onde confronta com a Cia. Paulista de Terrenos, localizado ao lado direito de quem da Rua Margem Esquerda entra na Rua Benedita Dornelas Claro (antiga Rua 16), localizado no lado par e distante 40,00m da esquina da Rua Margem Esquerda. Sobre o terreno foi construída uma casa que recebeu o n° 642 (antigo n° 03-B), da Rua Benedita Dornelas Claro. Matrícula n°1053 do 17° CRI de São Paulo/SP. **(II)** Um prédio de dois pavimentos próprios para indústria e seu respectivo terreno, que corresponde aos lotes n°s 4, 5 e 6 da quadra 207, situados à Rua Benedita Dornelas Claro, n° Rua Baiás,n°280-Pinheiros-SãoPaulo-SP+55119.97099050|atendi mento silvialeiloes.com. br662 (antigo n° 790), no 36° Subdistrito - Vila Maria, com a área total de 1.021,00 m? mais ou menos, medindo 30,00m de frente; 36,00 m da frente aos fundos, do lado direito de quem da rua olha para o mesmo com o prédio n° 642, pelo lado esquerdo com o prédio n° 800, ambos da Rua Benedita Dornelas Claro; e nos fundos com os prédios n°s 284 e 320 da Rua Soldado Francisco Tamborim. Matrícula n° 20.907 do 17° CRI de São Paulo/SP. **(III)** Um terreno situado na Avenida do Berimbau ou Birimbau (antiga Rua Margem ou Marginal Esquerda), esquina da Rua Benedita Dornellas Claro (antiga Rua Dezesseis), constituído pelo lote 01 da quadra 207, no 36° Subdistrito - Vila Maria, medindo 5,00 metros de frente para a Avenida Berimbau ou Birimbau, mais 7,80 metros, em linha curva, formando a esquina desta rua com a Rua Benedita Dornellas Claro, por 25,00 metros do lado direito, de quem do terreno olha para a rua, confrontando com a Rua Benedita Dornellas Claro; 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 26, tendo nos fundos a largura de 10,00 metros, onde confronta com terreno de propriedade de Juvenal Azevedo Fagundes Junior, encerrando a área de 295,00 metros quadrados. Matrícula n° 49.500 do 17° CRI de São Paulo/SP. (IV) Um terreno situado na Avenida do Berimbau ou Birimbau (antiga Rua Margem ou Marginal Esquerda), distante 5,00 metros da Rua Dezesseis, constituído pelo lote 26 da quadra 207, no 36° Subdistrito - Vila Maria, medindo 10,00 metros de frente, por 30,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, confrontando, de quem do terreno para a rua olha, do lado direito com o lote 01, do lado esquerdo com o lote 25, e nos fundos com terreno de propriedade de Juvenal Fagundes Junior, encerrando a área de 300,00 metros quadrados. Matrícula n° 49.501 do 17° CRI de São Paulo/SP. **(V)** Um terreno situado na Avenida do Berimbau ou Birimbau (antiga Rua Margem ou Marginal Esquerda), constituído pelo lote 25 da quadra 207, no 36° Subdistrito - Vila Maria, distante 15,00 metros da esquina da Rua Dezesseis, medindo 10,00 metros de frente, por 30,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 300,00 metros quadrados; confrontando, de quem do terreno olha para a rua, do lado direito com o lote 26, do lado esquerdo com propriedade de Sociedade Paulista de Terrenos, e nos fundos com terreno de propriedade de Juvenal Azevedo Fagundes Junior. Matrícula n° 49.502 do 17° CRI de São Paulo/SP. **(VI)** Uma casa situada na Rua Francisco Tamborim, n° 21, e seu respectivo terreno constituído pelo lote 21 da quadra 207, no 36° Subdistrito - Vila Maria, distante 84,00 metros da Rua 31, medindo 10,00 metros de frente, por 36,00 metros da frente aos fundos do lado direito, de quem do terreno olha para a Rua; 36,00 metros do lado esquerdo, tendo nos fundos a largura de 6,60 metros, encerrando a área de 340,00 metros quadrados; confrontando de um lado com o lote 20, de outro lado com o lote 22, e nos fundos com o lote 02. Matrícula n° 49.503 do 17° CRI de São Paulo/SP. **(VII)** Um terreno situado na Rua Benedita Dornellas Claro (antiga Rua Dezesseis), constituído pelo lote 02 da quadra 207, no 36° Subdistrito - Vila Maria, distante 28,90 metros da esquina da margem esquerda do Canal n° 01, medindo 10,00 metros de frente, por 31,20 metros da frente aos fundos do lado direito, de quem do terreno olha para a rua; 30,00 metros do lado esquerdo, tendo nos fundos a largura de 10,10 metros, encerrando a área de 306,00 Rua Baiás,n°280-Pin heiros-SãoPaulo-SP|+55119.97099050|atendimento@silvialeil o e s. c o m. b r metros quadrados, confrontando em ambos os lados e nos fundos com propriedade de Cia. Paulista de Terrenos. Matrícula n° 49.504 do 17° CRI de São Paulo/SP. **(VIII)** Uma casa situada na Rua Benedita Dornellas Claro (antiga Rua Dezesseis), n° 03, e seu respectivo terreno constituído de parte do lote 03 da quadra 207, no 36° Subdistrito - Vila Maria, distante 35,00 metros da esquina da Rua Margem Esquerda, medindo 5,00 metros de frente, por 31,80 metros da frente aos fundos do lado direito, de quem do terreno olha para a rua, confrontando com a outra parte do lote 03; 31,20 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 02, tendo nos fundos a largura de 5,05 metros, onde confronta com o lote 20, encerrando a área de 157,00 metros quadrados. Matrícula n° 49.505 do 17° CRI de São Paulo/SP. **(IX)** Um terreno situado na Rua Soldado Francisco Tamborim (antiga Rua Dezenove), constituído pelo lote 19 da quadra 207, no 36° Subdistrito-Vila Maria, medindo 10,00 metros de frente; por 36,20 metros da frente aos fundos; do lado direito de quem do terreno olha para a rua, onde confronta com terreno da Cia. Paulista de Terrenos; 36,40 metros da frente aos fundos do outro lado, o esquerdo, onde confronta com a mesma Cia. Paulista de Terrenos, ou eventuais sucessores desses confrontantes, distante 67,90 metros da esquina da Rua Abel Marciano de Oliveira (antiga Rua 31), tendo nos fundos 10,10 metros e confinando com a mesma Cia ou sucessores, encerrando a área de 363,00 metros quadrados. Matrícula n° 72.154 do 17° CRI de São Paulo/SP (antiga transcrição n° 113.529 do 12° CRI de São Paulo/SP). **(X)** Um terreno com 361,00m2 situado na Rua Soldado Francisco Tamborim (antiga Rua Dezenove), constituído pelo lote 20 da quadra 207, no 36° Subdistrito-Vila Maria, medindo 10,00 metros de frente; por 36,60 metros da frente aos fundos; do lado direito de quem do terreno olha para a rua, onde confronta com terreno da proprietária; 36,80 metros, da frente aos fundos do lado esquerdo de quem do terreno olha para a rua, onde confronta com terreno da Sociedade Paulista de Terrenos Ltda. S/C, 10,00 metros pelos fundos, onde confronta com terreno da Sociedade Paulista de Terrenos Ltda. S/C, localizado no lado impar e distante 19,00 metros, em linha curva da esquina da Avenida do Berimbau (antiga Rua Margem Esquerda). Matrícula n° 72.155 do 17° CRI de São Paulo/SP (antiga transcrição n° 115.777 do 12° CRI de São Paulo/SP). **(XI)** Um terreno situado na Rua Soldado Francisco Tamborim (antiga Rua Dezenove), constituído pelo lote 18 da quadra 207, no 36° Subdistrito-Vila Maria, medindo 10,00 metros de frente; por 37,05 metros da frente aos fundos do lado direito de quem do terreno olha para a rua; 37,24 metros do lado esquerdo, e 10,10 metros pelos fundos, confinando do lado direito com o lote 19, de propriedade da compradora, do lado esquerdo e fundos com terrenos da Sociedade Paulista de Terrenos Ltda., encerrando a área de 371,00m?, localizado no lado impar e distante 54,00 metros da esquina da Rua Abel Marciano de Oliveira (antiga Rua Trinta e Um). Matrícula n° 72.156 do 17° CRI de São Paulo/SP (antiga transcrição n° 137.291 do 12° CRI de São Paulo/SP). **Contribuinte n° 063.189.0040-3. Ônus:** Penhora na Execução Fiscal - Processo n° 150039218-2014.8.26.0019 Comarca de Americana/SP (Av.11/M.10.053-20/06/16), (Av.07/M.20.907 -20/06/16), (Av.04/M.49.500 - 20/06/16), (Av.03/M.49.501- 20/06/16), (Av.02/M.49.503- 20/06/16), (Av. 03/M.49.504- 20/06/16), (Av.03/M. 49.505- 20/06/16); Penhora em favor do Exequente (Av. 12/M.10.053 - Ru aBaiás,n°280-Pinheiros-SãoPaulo-SPI+55119.97099050|atendi mento@silvialeiloes.com.br 24/02/21), (Av.08/M.20.907 - 24/02/21), (Av.05/M.49.500- 24/02/21), (Av.04/M.49.501 - 24/02/21), (Av.03/M.49.502 - 24/02/21), (Av.03/M.49.503 - 24/02/21), (Av.04/M.49.504 - 24/02/21), (Av.04/M.49.505 - 24/02/21), (Av.04/M.72.154 - 23/04/21), (Av.04/M.72.155 - 23/04/21), (Av. 04/M.72.156 - 23/04/21). **Avaliação: R$ 7.391.882,41** (em Jul./2022), que será devidamente atualizado na ocasião da disponibilização no site. **Informação do Oficial de Justiça, Avaliador ou Perito:** Verificou-se que a área total dos imóveis é de 3.990,00 m7. Apesar de na maioria das matrículas não indicarem existência de construções nos terrenos, foram identificadas durante a vistoria as benfeitorias existentes no imóvel, com características de Armazém/Oficina/Galpão, tal qual como também constam no IPTU. A casa citada na Matrícula de n° 10.053, na realidade não existe mais. Trata-se de um imóvel de esquina, e, ainda com frente para 3 vias (somando uma testada de aproximadamente 140,00 metros). Possui uma taxa de ocupação do solo de 60%, possuindo uma grande área aberta disponível para manobra de veículos, garagem ou outras atividades. **Débitos do Processo:** R$ 3.184.752,00 (em Abr./2023). **Impostos, Multas e Taxas:** R$ 230.651,82 (em Mar/2023). **Depositário:** Trans-Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda. **Terceiros:** Município de São Paulo Estado de São Paulo. Pelo presente edital ficam a(s) parte (s), o executado(s), bem como seu (s) cônjuge (s), se casado(s) for (em), credor (es) fiduciário (s) /hipotecário(s) /preferencial (is), coproprietário(s), promitente(s) comprador (es), senhorio(s) direto(s), usufrutuário(s), credor (es) com garantia real ou com penhora(s) anteriormente averbada(s), terceiros e demais interessados, que não seja(m) de qualquer modo parte na presente ação, **INTIMADOS** das presentes designações, na pessoa de seus representantes ou caso não sejam localizados para a intimação pessoal, bem como das penhoras realizadas em 09/07/20 e 10/07/20, não podendo, de forma alguma, posteriormente, alegar ignorância do contido neste edital. Consta nos autos haver recurso ou causa pendente de julgamento relativo ao feito (Execução fiscal n° 150039218-2014.8.26.0019). A expropriação prevista neste edital é regida pelas disposições contidas no Código de Processo Civil, no Prov. CSM 1625/2009 ou naquele que vier a substituí-lo, bem como na Resolução 236 do CNJ. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Cajamar, aos 17 de abril de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1046987-42.2021.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Eurico Leonel Peixoto Filho, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **RICARDO KLEIN, RG 25.952.434-7, CPF 25372584874**, que lhe foi proposta uma ação de **Cobrança**, sob Procedimento Comum Cível por parte de **Instituição Paulista Adventista de Educação e Assistência Social**, alegando em síntese as partes firmaram contrato de prestação de serviços escolares para o ano letivo de 2020, tendo como beneficiários Davi de Almeida Klein e Julia de Almeida Klein; todavia, o requerido, deixou de honrar suas obrigações contratuais, não adimplindo as parcelas referentes aos meses de Março a Dezembro de 2020 de ambos alunos, alcançando o débito no valor R$ 29.394,38 (julho/2021). Dessa forma, requereu a procedência da demanda, para condenar o requerido ao pagamento da quantia de R$ 29.394,38, acrescidas de juros e correção monetária, além dos ônus sucumbenciais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de quinze dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de março de 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.401.038, em 17 de março de 2022, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Extraordinária – 1.238 do Código Civil, e Art. 216-A da Lei Federal 6.015/73), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **FABIO SOARES DA SILVA,** brasileiro, comerciante, casado com ANGELA XAVIER SOARES, brasileira, comerciante; e **PATRICIA APARECIDA DA SILVA,** brasileira, solteira, maior, comerciante, residentes e domiciliados nesta Capital, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini,* somada à de seus antecessores, desde 1993, adquirido por seus genitores através de Instrumento Particular de Venda e Compra e Promessa de Cessão e Transferência de Direitos e Obrigações, datado de 28 de novembro de 2006P, celebrado NICOLA ROSATTI e sua esposa MILTES GERÁLDA ROSATTI; posse essa que se refere ao IMÓVEL correspondente ao PRÉDIO com área construída de 274,03m², situado Rua Santo Antônio de Ossela, n° 881, antigo nº 51, em confluência com a Rua Vandoma, e seu terreno com a área de superfície de 173,51m², correspondente a parte do lote 21 da quadra 69, do loteamento denominado "Parque Cocaia", no 32º Subdistrito – Capela do Socorro, cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 174.092.0032-3; imóvel esse que se acha registrado conforme a matrícula nº 128.883, sob a titularidade dominial de CONSTRUTORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO SERTEC LTDA. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos, CONSTRUTORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO SERTEC LTDA, NICOLA ROSATTI, MILTES GERALDA ROSATTI, ANETE LOURENÇO, JOSE GONÇALVES DE MELO, VERA LUCIA RODRIGUES DE MELO; e PAULIS RODRIGUES GONÇALVES**,** oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 13 de abril de 2023. O Oficial.

CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER TAMBORÉ

Aos Condôminos do Condomínio Shopping Center Tamboré - **Ref.: CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER TAMBORÉ:** Prezados Senhores, Serve a presente para convocar V. Sas. para comparecerem à **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER TAMBORÉ**, a ser realizada no dia **25 de abril de 2023**, às **09h30min**, em 1ª convocação, e às **10h00min**, em 2ª convocação, via teams, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: LINK: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_MDQ1Y2MwZWUtMzQzMS-00MDI3LTk0YmItYjc1YTI1MzQ00TYy%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%220692d643-8374-4a42-b640-3783aafd79e9%22%2c%22Oid%22%3a%2293038733-9747-4855-8b66-8cebbef5e6e2%22%7d. (i) Rerratificação dos termos da Convenção de Condomínio do Shopping Center Tamboré, registrada sob nº 5.572 no Livro 03 Registro Auxiliar do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Barueri, do imóvel matriculado sob nº 85.415 do Registro de Imóveis de Barueri, denominada "Primeira Rerratificação da Convenção de Condomínio do Condomínio Centro Comercial Tamboré", assinada em 15/06/2021; e (ii) Assuntos Gerais. São Paulo, 13 de abril de 2023. Atenciosamente, **PROFFITO HOLDING PARTICIPAÇÕES S.A.**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0003457-85.2015.8.26.0108 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial, do Foro de Cajamar, Estado de São Paulo, Dr(a). Renato dos Santos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ESTEFANI CASTRO MORAIS, Brasileira, RG 41304207-8, CPF 355.787.258-05, com endereço à Via de acesso Norte Km 30.5, S/N, Empresarial Itaim (polvilho), CEP 07790-190, Cajamar - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Febasp - Associação Civil, alegando em síntese: para recebimento do valor de R$ 14.586,11 (jan/2016), decorrente das parcelas do acordo vencidas de setembro a dezembro/2010, em relação ao curso de Arquitetura e Urbanismo. . Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a requerida pague o valor supra devidamente corrigido e acrescido de honorários advocatício de 5%, que será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cajamar, aos 30 de março de 2023. K-18e19/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0006208-79.2014.8.26.0108 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial, do Foro de Cajamar, Estado de São Paulo, Dr(a). Renato dos Santos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RUI MATOS BONFIM, Brasileiro, CPF 362.772.728-29, com endereço à Rua Vinte e Um de Dezembro, 49, Vila Bissoto, CEP 13270-070, Valinhos - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Auto Posto Primavera de Vinhedo Ltda, alegando em síntese: para recebimento do valor R$ 6.985,05 (out/2014), decorrente da devolução de cheque. Encontrando-se o requerido em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o valor supra devidamente corrigido e acrescido de honorários advocatícios de 5%, e apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cajamar, aos 30 de março de 2023. K-18e19/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1015564-61.2020.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Patricia Svartman Poyares Ribeiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CONSTRU VERGUEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ 30851619000170, que A S Godinho Tintas – Me ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$5.511,40 (10.12.20 – fls. 48) representado pelo protesto de 02 duplicatas, vencidas em 11.03.20 e 10.04.20, oriundas da NF 15.180. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias, pague o débito atualizado, podendo, no prazo de 15 dias, opor embargos, sendo que nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente, poderá comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 supra, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 14 de abril de 2023. K-18e19/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS PROCESSO Nº 1015884-43.2022.8.26.0564 A MM. Juiza de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dra. Patricia Svartman Poyares Ribeiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MARIA DE LOURDES BIZERRA DE SOUZA, RG 28.391.847-0, CPF 24668794848 e FRANCISCO ALVES DE SOUZA, RG 17.690.290, CPF 23423480530, que CONDOMÍNIO FECHADO RESIDENCIAL CALIFÓRNIA ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$8.848,14 (jun/2022) decorrente das taxas condominiais vencidas de 10.08.21 a 10.04.22, relativas a unidade 9 do Condomínio Exequente, bem como as vencidas no curso do processo. Estando os executados em lugar ignorado, expedese o edital para que em 03 dias paguem o débito, podendo no prazo de 15 dias oporemembargos, ou reconhecerem o crédito, comprovando o depósito de 30%, incluindo custas e honorários, requerendo o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir o prazo supra, ficando advertidos de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 14 de abril de 2023. K-18e19/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006283-47.2021.8.26.0564 O MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr. Gustavo Dall'Olio, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Ponto Photografia Ltda CNPJ 69.013.472/0001-85 que Elisangela Xavier Barreto ajuizou Ação de Procedimento Comum (R$28.300,00 - mar/21) objetivando a rescisão do contrato firmado em 25.05.16 por culpa da ré, com a condenação no pagamento do valor do contrato em dobro (R$8.300,0), devidamente corrigido, além de danos morais (R$20.000,00). Estando a corré em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 13 de abril de 2023. Eu, Emerson de Morais, Escrevente Técnico Judiciário, conferi. K-18e19/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1049265-79.2022.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). ANDERSON CORTEZ MENDES, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Lc Nogueira Comércio de Produtos para Embalagem Me CNPJ 22.592.623/0001-33 que Cerealle Indústria e Inovação em Alimentos Ltda ajuizou Ação de Procedimento Comum (R$ 10.563,40 - 22.07.22) objetivando a declaração de resolução do contrato de compra e venda firmado em 28.03.22 por culpa da ré, com a sua condenação a restituição dos valores pagos. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de março de 2023. K-18e19/04

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 1000452-44.2020.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Gilberto Luiz Carvalho Franceschini, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Metalurgica Cps Eireli, CNPJ 23.746.909/0001-99, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Rdb Comercio Industria e Serviços de Equipamentos e Peças Industriais Ltda, alegando em síntese haver sido surpreendida com o protesto, sem lastro jurídico, havido em seu desfavor, no valor de R$ 1765,00, tendo como sacadora a correquerida. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 17 de fevereiro de 2023. K-18e19/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004071-17.2022.8.26.0597 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Sertãozinho, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniele Regina de Souza Duarte, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LF AGENCIA DE VIAGENS LTDA, CNPJ 29003294000197, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Diego Pavan Cornetta e outros, alegando em síntese: Ressarcimento de valores pagos referentes a passagens aéreas não emitidas pela ré. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sertãozinho, aos 10 de abril de 2023. K-18e19/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007006-24.2022.8.26.0114 O MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr. FRANCISCO JOSÉ BLANCO MAGDALENA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ADRIANA PAGANOTTI KULICZ E CIA LTDA ME, CNPJ 01906145000119, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Beni Car Comércio, Importação e Veículos Ltda, alegando em síntese que que a ré não efetuou a transferência do veículo VW/GOLF 1.6 SPORTLINE, ano/modelo 2007/2008, placaDXU7082, Renavam 924240695, para seu nome no prazo legal de 30 dias, após a transação de venda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 30 de novembro de 2022. K-18e19/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002408-54.2022.8.26.0008 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Guilherme Amaral Toledo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) VILAR CALÇADOS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 09205755000105 que Bradesco Saúde S/A ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$10.774,92 (nov/22 - fls. 180) decorrente dos boletos vencidos em